



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem, acompanhamento e fornecimento de pessoal especializado, em especial de serviços de cronometragem e arbitragem, apoio, bens e infraestrutura para a realização de um circuito de corrida e caminhada, em via pública, com percursos de 5 km e 10 km para a corrida, e 5 km para a caminhada, para 1.500 (mil e quinhentos) atletas inscritos, abrangendo o público interno e externo, sendo largada e chegada na sede do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, na data prevista de 31 de maio de 2026.

**1.2.** O critério de julgamento será o de menor preço global, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**1.3.** O evento é destinado ao público interno da instituição e ao público externo com idade superior a 16 anos, mediante inscrição.

**1.4.** A realização, a entrega e a montagem dos itens ocorrerão no Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, situado na Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.5.** As despesas com transporte, montagem e desmontagem dos itens contratados correrão por conta da Contratada.

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

LOTE ÚNICO	
Objeto	Quantidade
Contratação de empresa especializada para planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem, acompanhamento e fornecimento de pessoal especializado, em especial de serviços de cronometragem e arbitragem, apoio, bens e infraestrutura para a realização de um circuito de corrida e caminhada, em via pública, com percursos de 5 km e 10 km para a corrida, e 5 km para a caminhada, para 1.500 (mil e quinhentos) atletas inscritos, abrangendo o público interno e externo, sendo largada e chegada na sede do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, na data prevista de 31 de maio 2026.	1

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da **Corrida da Justiça**, evento institucional promovido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, concebido para incentivar a prática esportiva, a melhoria da qualidade de vida e a integração entre o corpo funcional deste Poder e a comunidade.

**2.2.** A Corrida da Justiça integra o calendário oficial de ações institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e a Agenda Única da Presidência, consolidando-se como iniciativa voltada à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida. O evento estimula a integração do corpo funcional do TJGO e fortalece o vínculo institucional com a sociedade, além de reforçar o compromisso do Tribunal com o incentivo à prática de atividades físicas, em consonância com a **Resolução CNJ nº 207/2015** e com os eixos institucionais de **qualidade de vida e sustentabilidade**.

**2.3.** Esta será a quinta edição do evento, cuja realização considera o êxito das edições



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

anteriores e o crescente interesse de participação por parte do público interno e externo.

**2.4.** O evento objeto deste estudo está previsto para ocorrer no dia 31 de maio de 2026, com estimativa de participação de aproximadamente 1.500 atletas, contemplando tanto o público interno – magistrados, servidores e colaboradores – quanto o público externo, nas imediações do Palácio da Justiça Des. Clenon de Barros Loyola.

**2.5.** Conforme adotado na edição anterior, com o objetivo de ampliar o alcance da ação e promover a inclusão de diferentes perfis de participantes, o evento prevê a utilização do mesmo circuito também para a modalidade caminhada.

**2.6.** A contratação demandada deverá contemplar todos os elementos técnicos necessários à realização de um evento esportivo em via pública, com especial atenção aos requisitos de segurança, logística, mobilidade urbana, atendimento ao público, infraestrutura de apoio e comunicação, a fim de garantir a execução eficiente da ação e o pleno alcance dos objetivos institucionais propostos.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A empresa deverá elaborar todo o planejamento operacional, bem como executar, organizar e acompanhar o evento, fornecendo pessoal especializado, apoio, bens e infraestrutura, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, e em conformidade com os parâmetros técnicos do selo *Permit* Bronze da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA).

**3.2.** Para fins de habilitação técnica, a empresa licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** O serviço a ser contratado é classificado como serviço comum, visto que os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

**4.2.** Nesse sentido, a contratação pleiteada ocorrerá por meio de processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global.

**4.3.** Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto a ser contratado. As empresas atuantes no mercado possuem plena capacidade para fornecer os serviços de forma independente, eliminando a necessidade de formar consórcios para atender às exigências do contrato.

**4.4.** Em razão do valor da contratação e da natureza indivisível do objeto, observa-se a inviabilidade técnica da aplicação de exclusividade ou cotas reservadas, conforme previsto na [Lei Complementar n.º 123](#), de 14 de dezembro de 2006.

**4.5.** As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação exigida na legislação vigente, bem como comprovar a capacidade **técnico-operacional** da empresa licitante e **técnico-profissional** dos profissionais responsáveis.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.** A proposta deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, valor numérico e por extenso, prazo de validade da proposta, local e data.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**5.2.** Somente serão aceitas propostas que atendam à totalidade de serviços de organização e realização do evento, nas condições deste Termo de Referência e seu anexo.

**5.3.** Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, de 10 h às 17 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência, por meio do telefone (62) 3216-2748.

**5.3.1.** A declaração de vistoria ou de sua dispensa deverá ser apresentada conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Termo de Referência.

**5.4.** Para a vistoria, o licitante ou seu representante deverá estar devidamente identificado mediante apresentação de documento de identidade civil e de um documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação.

## **6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**6.1.** O objeto somente será considerado entregue se a contratada, de fato, tiver prestado todo o serviço, conforme especificado neste Termo de Referência e seu anexo.

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Com base no mapa elaborado por esta unidade, o valor estimado para a contratação é de R\$ 235.491,25 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>
Planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem, acompanhamento e fornecimento de pessoal especializado, apoio, bens e infraestrutura para a realização de um circuito de corrida e caminhada, em via pública, com percursos de 5 km e 10 km para a corrida, e 5 km para a caminhada, para 1.500 (mil e quinhentos) atletas inscritos, abrangendo o público interno e externo, sendo largada e chegada na sede do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, na data prevista de 31 de maio de 2026.	R\$ 235.491,25

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA**

**8.1.** A presente contratação alinha-se à Agenda Única Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como encontra respaldo no Decreto Judiciário nº 1.046/2024 (Proad nº 202005000225569, evento 69). Eventuais adequações quanto ao planejamento anual serão objeto de análise e manifestação nas etapas subsequentes da instrução processual, conforme as competências regimentais.

**8.2. Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.05 – Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências.

**9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** A execução dos serviços constantes no Termo de Referência deverá observar as seguintes diretrizes:

**9.1.1.** A empresa contratada deverá garantir que toda a equipe envolvida na



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

cronometragem e arbitragem possua treinamento específico e experiência compatível com corridas de rua, vedada a utilização de profissionais sem qualificação técnica adequada.

**9.1.2.** A coordenação técnica deverá estar presente durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, execução, apuração dos resultados e atendimento a eventuais recursos.

**9.1.3. A contratada deverá realizar, no mínimo, 03 (três) reuniões e/ou visitas técnicas presenciais, previamente ao evento,** nos locais envolvidos, em conjunto com a equipe organizadora, com a finalidade de alinhamento dos fluxos operacionais e definição dos procedimentos.

**9.1.3.1.** As reuniões serão realizadas para tratar de assuntos como: apoio, visita técnica no local do evento, apresentação e conhecimento das equipes, definição de ações e responsabilidades e, se necessário, ensaio técnico. A última reunião de fechamento deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos que antecedem a execução do evento.

**9.2.** A contratada deverá realizar a entrega dos kits dos atletas inscritos com, no mínimo, uma semana de antecedência em relação à data do evento, em local e horários previamente definidos em conjunto com o TJGO. Eventuais vagas remanescentes e os critérios de sua redistribuição serão definidos pela Administração, com apoio operacional da contratada.

**9.3.** Os serviços serão agendados no início da vigência do contrato entre a CONTRATADA e a Comissão Organizadora a ser definida pela Gestora do Contrato e serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente pela citada comissão.

**9.4.** A CONTRATADA deverá prestar todas as informações sobre o andamento dos serviços, durante toda a execução do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**9.5.** Os resultados oficiais deverão ser disponibilizados em tempo hábil compatível com a natureza do evento, assegurando-se clareza, publicidade e confiabilidade.

**9.6.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico pós-evento, contendo descrição dos serviços executados, eventuais intercorrências e avaliação técnica da operação.

**9.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, seu Anexo e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e seu ANEXO descritivo de quantidades, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer licenças, autorizações, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência, no Anexo I e em sua proposta. Vale registrar que a data desta corrida foi assegurada mediante pagamento antecipado do *Permit* junto ao órgão competente.**

**10.2.** Assegurar que todas as etapas do evento estejam em conformidade com os parâmetros técnicos do selo *Permit* Bronze da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAAt – FGAt).

**10.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.4. Assegurar a disponibilização de equipe técnica de cronometragem com**



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**experiência comprovada na execução de corridas de rua ou eventos esportivos de características semelhantes**, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentação que comprove a qualificação e a atuação desses profissionais em eventos compatíveis com o objeto da contratação.

**10.5.** Disponibilizar sistema de cronometragem eletrônica com software capaz de registrar a ordem de chegada, operar com sistema de conferência e backup, gerar relatórios parciais e resultado final por categoria e classificação geral, bem como permitir a verificação posterior dos resultados oficiais, sendo que estes últimos **deverão ser apurados e disponibilizados em tempo hábil compatível com a natureza do evento, de modo a viabilizar a realização da cerimônia de premiação sem atrasos significativos, assegurando-se clareza, publicidade e confiabilidade dos dados.**

**10.6.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

**10.7.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados com outra vestimenta que não a intitulada EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO e sim EQUIPE DE APOIO, além de mantê-los identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

**10.8.** Será de responsabilidade da CONTRATADA toda despesa relacionada à contratação, hospedagem e alimentação de seus funcionários e prestadores de serviços, assim entendidos, inclusive, os provenientes de legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

**10.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**10.10.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

**10.11.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

**10.12.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**10.13.** Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste termo e na proposta apresentada pela contratada. Executar o serviço contratado, dentro do prazo negociado.

**10.14.** Manter durante o período de prestação do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**10.15.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente quaisquer reclamações.

**10.16.** A CONTRATADA, ao celebrar este contrato, afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**10.17.** As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.

**10.18.** A contratada deverá realizar, no mínimo, 03 (três) reuniões e/ou visitas técnicas presenciais, previamente ao evento, nos locais envolvidos, em conjunto com a equipe organizadora, com a finalidade de alinhamento dos fluxos operacionais e definição dos procedimentos.

## **11. DO ATENDIMENTO MÉDICO E DA SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES**

**11.1.** A contratada deverá garantir a infraestrutura mínima de segurança e atendimento emergencial necessária à realização do evento, observando as boas práticas de organização de eventos esportivos e as orientações dos órgãos competentes.

**11.2.** Para tanto, deverá providenciar, no mínimo:

### **I – Atendimento médico e emergencial**

- a)** disponibilização de, no mínimo, 01 (uma) ambulância equipada para atendimento pré-hospitalar, com equipe habilitada, durante todo o período do evento, desde o início da concentração até o encerramento das atividades;
- b)** disponibilização de equipe de primeiros socorros posicionada em pontos estratégicos do percurso e da área de concentração/largada/chegada;
- c)** definição de hospital ou unidade de saúde de referência para eventual remoção de participantes que necessitem de atendimento médico;
- d)** adoção de protocolo de atendimento emergencial para situações de mal súbito, acidentes ou quaisquer intercorrências médicas durante o evento.

### **II – Seguro e responsabilidade**

A contratada deverá providenciar seguro de acidentes pessoais para os participantes regularmente inscritos, com cobertura mínima para morte acidental e invalidez permanente decorrentes de acidente durante a realização do evento.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

#### **III – Informações aos participantes**

A organização deverá informar aos participantes, no ato da inscrição, as condições de participação na prova, incluindo orientações de segurança, recomendações médicas e responsabilidade individual quanto à avaliação prévia de sua aptidão física para participação na corrida ou caminhada.

#### **12. DAS AMOSTRAS**

**12.1.** A Contratada deverá apresentar amostra física prévia da camiseta, da toalha, da medalha e dos troféus (itens 39, 40, 43, 44 e 45 do Anexo I), para aprovação da Contratante, antes da produção total.

**12.2.** Poderá ser rejeitada qualquer peça que não atenda as especificações técnicas exigidas no Anexo I e ao padrão de acabamento e qualidade visuais compatíveis com evento institucional de grande porte.

**12.3.** O procedimento a ser seguido será o previsto no Edital de Licitação.

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**13.1.** Verificar a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas neste Termo e na proposta.

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme contratado.

**13.3.** Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços.

**13.4.** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido neste Termo.

**13.5.** Aplicar, no que couber, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

#### **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.1.** A comprovação da **capacidade / qualificação técnico-operacional da empresa** deverá ser feita por meio de: apresentação de ao menos 1 (um) atestado de capacidade



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

técnica, emitido em favor da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos

**14.1.1.** O (s) atestado (s) apresentado (s) deverá (ão) conter, no mínimo, a identificação do contratante, o objeto executado, o período de execução e a indicação do porte do evento.

**14.1.2.** Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privadas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

**14.1.3.** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

**14.1.4.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

**14.1.5.** A comprovação da capacidade / qualificação técnico-profissional dos profissionais responsáveis pela coordenação técnica e arbitragem deverá ser realizada mediante a indicação de profissional que atuará como responsável técnico, com experiência comprovada na execução de serviços de arbitragem e/ou cronometragem em corridas de rua ou eventos esportivos de características



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

semelhantes.

**14.1.5.1.** A experiência do profissional deverá ser comprovada por meio de atestado(s) de capacidade técnica, declaração(ões) emitida(s) por entidade promotora ou contratante do evento, ou outro documento idôneo que demonstre sua atuação em eventos compatíveis com o objeto da contratação.

**14.1.5.2.** O profissional deverá possuir vínculo com a empresa licitante ou apresentar declaração formal de compromisso de participação na execução contratual, na qualidade de responsável técnico pelos serviços de arbitragem e/ou cronometragem, caso a licitante venha a ser contratada.

## **15. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**15.1.** A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, se dará mediante apresentação da documentação elencada nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**15.3.** Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**15.4.** Caso a participação na licitação se dê por meio da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRC, deverá ser de ambas.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**16.1.** Para comprovação de qualificação econômico-financeira a empresa deverá apresentar:

**16.1.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de realização da licitação. Caso a certidão não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias.

**16.1.2.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a documentação que comprove sua viabilidade econômica, conforme exigido no Acórdão nº 5399/2021-TCE/GO.

**16.1.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**16.1.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a obtenção dos índices de liquidez geral (ILG), solvência geral (ISG) e liquidez corrente (ILC) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC);$$

$$ISG = AT / (PC + PNC);$$

$$ILC = AC / PC.$$



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

\*Legendas: AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; AT = Ativo Total.

**16.1.5.** Caso qualquer dos índices de liquidez geral, de liquidez corrente ou de solvência geral for igual ou inferior a 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta.

**16.1.6.** Os documentos referidos no item 16.1.3. limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**16.1.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**16.1.8.** Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil (constando seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC), que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos exigidos.

**16.1.9.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**16.1.10.** Publicados em Diário Oficial;

**16.1.11.** Publicados em jornal;

**16.1.12.** Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do(a) licitante;

**16.1.13.** Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**16.1.14.** Por meio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**17.1.** É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

## **18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**18.1.** O parcelamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista que a execução do objeto decorre de forma integral, em evento único, com interdependência entre suas etapas, o que evidencia a natureza indivisível da contratação.

## **19. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**19.1.** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, nos termos do [Título III, Capítulo V, da Lei nº 14.133/2021](#).

## **20. REAJUSTE DO CONTRATO**

**20.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura do respectivo mapa estimativo.

**20.2.** Após o fim do prazo indicado no item anterior e, mediante requerimento da Contratada, dentro do prazo de vigência contratual, o preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

#### **21. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE**

**21.1.** A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

**21.2.** A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

**21.3.** Considerando a Resolução nº 401 de 16 de junho de 2021 do CNJ, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, a contratada deverá adotar medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas ou arquitetônicas, garantindo às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida acessibilidade plena a espaços, informações e serviços, coibindo qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência.

#### **22. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**

**22.1.** A CONTRATADA deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.

**22.2.** Os colaboradores da CONTRATADA deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.

**22.3.** A CONTRATADA deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas às práticas racistas de seus colaboradores.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**22.4.** A CONTRATADA responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao CONTRATANTE, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

### **23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**23.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados na execução dos serviços contratados.

**23.2. GESTOR:** Daniella Alves Botelho, Coordenadora de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência.

**23.3. FISCAL TÉCNICO:** Analu Alves Barbosa, servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência.

**23.4. FISCAL ADMINISTRATIVO:** Nara Oliveira Pereira, servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência.

**23.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apresentada na fase de cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

**23.6. Comunicação:** as comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou correspondência eletrônica realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

**23.7. Gestão do Contrato:** o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

acompanhamento e fiscalização da contratação e será responsável pela comunicação com os representantes da CONTRATADA, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e do art. 7º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

**23.8. Fiscalização Técnica:** o fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ajuste, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216/202 e do art. 8º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

**23.8.1.** O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, na intenção de aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência para o pagamento, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado.

**23.9. Fiscalização Administrativa:** o fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais, incluindo as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e a gestão do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216/2023 e do art. 9º do Decreto Judiciário nº 3.033/2025.

## **24. DO PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**24.2.** Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

**24.3.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros números de inscrição no CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**24.4.** Se a contratada utilizar nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por meio do e-mail cpge@tjgo.jus.br, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**24.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

**24.6.** A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

**24.7.** Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

**24.8.** Caso a CONTRATADA informe conta para crédito do pagamento em instituição que não seja o agente financeiro do contratante, ficará sujeita a eventual cobrança de tarifa bancária.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**24.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**24.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**24.11.** Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**24.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

**24.13.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**24.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

**24.15.** Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

**24.16.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

**24.17.** Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

**24.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**24.19.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**24.20.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

### **PROAD Nº 202601000698007**

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:  $I = (TX) \cdot I = (6/100)/365 \cdot I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Na hipótese de descumprimento contratual serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos [156 a 163 da Lei nº 14.133/2021](#), assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o procedimento previsto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025.

## **26. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Integrante Requisitante e Gestora do Contrato</b>	<b>Daniella Alves Botelho</b> Coordenadora de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais
<b>Integrante e Fiscal Técnica</b>	<b>Analu Alves Barbosa</b> Servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais
<b>Integrante e Fiscal Administrativa</b>	<b>Nara Oliveira Pereira</b> Servidora da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais
<b>Integrante Administrativo</b>	<b>Victor Palhares Calaça</b> Servidor da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007****ANEXO I – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Item	Descrição	Quantidade
<b>ESTRUTURA / ITENS DIVERSOS</b>		
1	<b>Software de cronometragem eletrônica</b> capaz de registrar a ordem de chegada, operar com conferência manual e backup, gerar relatórios parciais e resultado final por categoria e classificação geral, com dados passíveis de auditoria.	1
2	<b>Estrutura física e de informática composta por, no mínimo, 5 (cinco) computadores</b> , destinada à operação do sistema de entrega dos kits dos participantes, em data, local e horários previamente definidos em conjunto com o TJGO, devendo a contratada assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e disponibilizar conexão de internet dedicada ou equivalente, com estabilidade e velocidade compatíveis com a operação simultânea dos sistemas de inscrição, conferência e cronometragem.	1
3	<b>Equipamentos de largada e chegada</b> , compostos por buzina de ar comprimido ou equipamento sonoro equivalente para sinalização da largada, e cronômetro digital destinado ao controle operacional do tempo de prova, sem prejuízo do sistema de cronometragem eletrônica do evento.	1
4	<b>Tenda 12 m x 12 m</b> com alongadores para cobertura de palco, com um <b>fechamento lateral</b> (fundo).	1
5	<b>Tenda 3 m x 3 m com três fechamentos nas laterais “U”</b> (área de cronometragem e guarda-volumes).	2
6	<b>Tenda 4 m x 4 m</b> para cobertura dos estandes ou serviços de parceiros (massagem, aparato 360º, etc.).	3

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

Item	Descrição	Quantidade
7	<b>Grades estilo cavaletes 2 m x 1,20 m</b> para isolamento e contenção, em aço e acabamento galvanizado na cor prata – quantidade mínima de “100”, para funil de largada e chegada e direcionamento ao setor de lanche pós-treino.	100
8	<b>Pórtico Box Truss 6 m de largura x 3,5 m altura</b> com arte a ser desenvolvida pelo TJGO, frente e verso, em alta resolução, para largada/chegada.	1
9	<b>Foto de fundo em Q15: 4 m de largura x 2 m de altura</b> com arte em alta resolução do evento (para o fundo do palco do pódio).	1
10	<b>Palco para cerimônia de premiação</b> , com dimensões mínimas de 6 m de largura por 4 m de profundidade e altura entre 40 cm e 60 cm do solo, com estrutura metálica, piso nivelado e antiderrapante, em perfeito estado de conservação, instalado em área coberta e com capacidade para acomodar autoridades, apresentador, DJ e atletas durante a cerimônia de premiação. O palco deverá dispor de acesso por rampa com inclinação suave e compatível com a altura da estrutura, permitindo utilização autônoma e segura por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, com largura suficiente para circulação confortável de cadeira de rodas, piso antiderrapante, corrimãos laterais de apoio e patamar de transição adequado entre o solo e o piso do palco, vedada a instalação de solução meramente simbólica ou que exija auxílio de terceiros para sua utilização.	1
11	<b>Pódio para premiação com três níveis</b> (1º, 2º e 3º lugares), com estrutura rígida e estável, dimensões compatíveis com o palco, acabamento uniforme e identidade visual do evento, devendo suportar simultaneamente, no mínimo, três atletas adultos com segurança.	1
12	<b>Cones de borracha 75 cm de altura.</b>	600
13	<b>Carpete de funil de largada 40 m x 6 m</b> (emendas invisíveis).	1
14	<b>Lixeiras de plástico de 75 litros</b> distribuídas no local do evento, largada/chegada e ao longo do percurso.	15

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

15	<b>Windbanners</b> com a logo do evento a serem distribuídos em áreas estratégicas do Tribunal e identificação dos pontos de apoio de água no trajeto.	30
16	<b>Equipamento de som</b> nos pontos de distribuição de água (três no percurso e um na chegada)	3
17	<b>Cavaletes de metalon para sinalização de percurso</b> do circuito 1 m x 1,55 m.	20
18	<b>Separadores de fila</b> em corrente ou fita para organizar entrega de volumes, lanche pós-treino, etc.	16
19	<b>Recipientes tipo tinas para armazenamento de copos de água com gelo em postos de distribuição sendo 3 (três) no percurso e 01 (um) no local de distribuição do lanche pós-treino.</b>	12
20	<b>Estrutura de guarda-volumes com mesas e caixas móveis com tampa</b> para guarda de, no mínimo, 1000 sacos em perfeito funcionamento, todo o material de escritório ( <b>lacre, canetas, etiquetas, pilotos e outros materiais que julgar necessário</b> ) com controle de recebimento, guarda e devolução.	1
21	<b>Backdrops em lona ou vinil 2,5Ax1,50L</b> para fotos dos participantes distribuídos no local do evento com arte a ser desenvolvida pelo TJGO, em alta resolução.	6
22	<b>Estrutura de recovery com profissionais de saúde, macas e equipamentos de recuperação muscular</b> no local da chegada para realização de alongamento e massagens.	6
<b>ALIMENTAÇÃO / HIDRATAÇÃO</b>		
23	<b>Montagem de 01 (uma) área VIP de café da manhã para 30 pessoas</b> com 05 conjuntos de mesas bistrô e banquetas. Servir 3 (três) tipos de quitandas, 3 (três) tipos de salgado ou mini sanduíches, frutas, sucos, café, água.	1
24	<b>Montagem de 01 (um) local para café da manhã para 1500 pessoas</b> com tenda compatível ao Pergolado do TJGO. Servir pelo menos 03 (três) tipos de quitandas, um tipo de minissanduíches, frutas, café e água, distribuídos em mesas estilo <i>buffet</i> .	1

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

Item	Descrição	Quantidade
25	<b>Água mineral natural sem gás</b> , acondicionada em <b>copos plásticos e lacradas</b> , para distribuição em abundância no local do evento e durante todo o percurso das corridas de 5 e 10 km no mínimo <b>6 pontos de apoio ativos ao todo</b> .	4.000
<b>EQUIPE / SERVIÇO</b>		
26	<b>Serviço de agentes de trânsito com o mínimo de 30 pessoas.</b>	1
27	<b>Equipe de Staffs com no mínimo 30 pessoas.</b>	1
28	<b>Coordenador de arbitragem</b> responsável geral pela equipe, pela aplicação do regulamento e pela homologação dos resultados.	1
29	<b>Árbitros responsáveis pelos procedimentos de largada e chegada</b> , competindo-lhes organizar o alinhamento dos atletas conforme categorias e pelotões, conduzir o protocolo oficial de largada mediante comando sonoro e/ou visual, bem como acompanhar o registro do tempo oficial da prova, em articulação com a equipe de cronometragem. Deverão assegurar regularidade, segurança e uniformidade no procedimento de largada, utilizando dispositivo sonoro audível em toda a área de concentração e sinalização visual quando necessário.	2
30	<b>Equipe de cronometragem compatível com o tamanho do evento</b> para operação dos equipamentos de cronometragem eletrônica (tapetes e chips), conferência do backup manual e eletrônico e elaboração da súmula e relatório final	1
31	<b>Conferente de resultados</b> responsável por revisar os tempos, ordenar as classificações e validar as categorias e premiações.	1
32	<b>Equipe para serviço de limpeza e conservação com no mínimo 30 pessoas munida de Equipamentos de proteção compatíveis com a tarefa a ser executada</b> , para local de largada, chegada, serviço de alimentação e ao longo do percurso da prova.	1

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

Item	Descrição	Quantidade
33	<b>Serviço de segurança</b> compatível com o porte da corrida.	1
34	<b>Profissional de educação física</b> para aquecimento antes da corrida no palco e aula temática durante a espera do resultado.	1
35	<b>Serviço de Ambulância Móvel:</b> ambulância equipada com socorrista ou técnico em enfermagem e motorista, disponível durante o período do evento.	1
36	<b>Sonorização completa, incluindo sirene de largada</b> para acompanhamento de todas as fases do evento (aquecimento, percurso, entrega de troféus e medalhas).	1
37	<b>Profissional DJ</b> responsável pela execução musical durante todas as fases do evento, incluindo aquecimento, largada, percurso e encerramento da premiação, sendo a apresentação de resultados e a interação com o público conduzidas por servidor do TJGO.	1
<b>KIT CORRIDA / PREMIAÇÕES</b>		
38	<b>Sacochila</b> em poliéster com a arte desenvolvida para o evento, em tamanho compatível para colocar o kit da corrida composto por camiseta, toalha de rosto e número de peito.	1.500
39	<b>Camisetas para kits da corrida em tecido tipo dry fit</b> , com manga curta e decote em V, contendo estampa em silk screen ou técnica equivalente, disponíveis nos tamanhos P, M, G e GG adulto, confeccionadas em tecido tecnológico de secagem rápida, com composição em poliéster, poliamida ou mistura com elastano, devendo constar a arte desenvolvida para o evento.  Antes da produção em escala, a CONTRATADA deverá apresentar a arte final da camiseta para análise e aprovação da Administração, bem como amostra física ou prova digital, quando solicitado. <b>A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pelo TJGO.</b>	1.500

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

Item	Descrição	Quantidade
40	<b>Toalha de rosto</b> com dimensões aproximadas de 30 cm x 45 cm, confeccionada em algodão ou microfibra, com gramatura entre 250 g/m <sup>2</sup> e 350 g/m <sup>2</sup> para modelos em algodão ou especificação equivalente para microfibra, contendo a identidade visual do evento.	1.500
41	<b>Número de peito, quatro alfinetes e chip de cronometragem</b> para todos os participantes, compondo o kit da corrida. O sistema de cronometragem deverá utilizar tecnologia RFID ou equivalente, devendo a contratada disponibilizar chips em quantidade correspondente ao número total de inscritos, acrescida de reserva técnica mínima de 5% para substituições e contingências operacionais.	1.500
42	<b>Kit alimentação pós-prova</b> composto por fruta, água, barra de cereal e item refrescante individual, tais como açaí, picolé de fruta ou equivalente, acondicionado individualmente, em quantidade correspondente ao número de participantes.	1.500
43	<b>Medalhas de participação</b> , confeccionadas em metal, com diâmetro mínimo de 9 cm, contendo a logomarca do TJGO e a identidade visual do evento, com impressão em até 8 cores, acabamento uniforme e sem rebarbas. <b>Fica vedada a utilização de adesivos.</b>	1.500
44	<b>Premiação Público Interno: troféus 1º, 2º e 3º colocados por categoria e modalidade.</b> Troféu em material metálico ou acrílico de alta resistência, com base rígida e estável, altura mínima de 25 cm, vedada a utilização de peças leves, ocas, de chapa fina ou com base plástica, contendo a identidade visual do evento por meio de impressão UV direta, gravação a laser ou técnica equivalente, vedada a utilização de adesivos. A Contratada <b>deverá apresentar amostra física prévia para a aprovação da Contratante antes da produção total</b> , podendo ser rejeitada peça que não atenda ao padrão de acabamento, peso, estabilidade e qualidade visuais compatíveis com evento institucional de grande porte e imagem institucional.	75



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

Item	Descrição	Quantidade
45	<p><b>Premiação Público Externo: troféus 1º, 2º e 3º colocados por percurso (5 e 10 km) e categoria (feminino e masculino):</b> mesmo modelo do item 43, referente à premiação do público interno.</p> <p>A Contratada deverá apresentar amostra física prévia para a aprovação da Contratante antes da produção total, podendo ser rejeitada peça que não atenda ao padrão de acabamento, peso, estabilidade e qualidade visuais compatíveis com evento institucional de grande porte.</p>	12



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_\_, acompanhado do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, realizou vistoria no local de realização do evento.

A vistoria compreendeu as áreas de largada e chegada situadas nas dependências do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, bem como as vias públicas destinadas aos percursos da corrida e caminhada.

Declara, ainda, que tomou pleno conhecimento das condições do local, das características do percurso e das exigências necessárias à organização do evento, incluindo montagem de estruturas, logística e execução das atividades, para fins de elaboração da proposta relativa ao Pregão Eletrônico nº \_\_/2026.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Observação: Esta declaração deve ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Eventos Institucionais da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

(Decreto Judiciário nº 3.136/2025)

**PROAD Nº 202601000698007**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA**

Declaro que, em \_\_\_/\_\_\_/2026, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, optou por não realizar vistoria técnica no local de realização do evento.

Declara, ainda, estar ciente das condições do local de realização da atividade, compreendendo as áreas de largada e chegada nas dependências do Palácio da Justiça Desembargador Clenon de Barros Loyola, bem como das vias públicas destinadas aos percursos da corrida e caminhada, referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2026.

A empresa declara, igualmente, que possui todas as informações necessárias para a elaboração de sua proposta e para a execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento das condições do local e do percurso, assumindo integral responsabilidade por sua decisão de não realizar a vistoria.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

Observação: Esta declaração deve ser feita preferencialmente em papel timbrado da empresa.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122564223123 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000698007 (Evento nº 40)

DANIELLA ALVES BOTELHO MOREIRA MESSIAS

COORDENADOR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Assinatura CONFIRMADA em 13/03/2026 às 13:58



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 122602012683 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202601000698007 (Evento nº 43)

**Luiza Renovato dos Santos**

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

COORDENAÇÃO DE EDITAIS E ATOS NORMATIVOS DA DIRETORIA-GERAL.

Assinatura CONFIRMADA em 13/03/2026 às 18:49

